

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, QUARTA, 27 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 769

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 769

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7692025755**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO /002-2025/LEG	1
TERMO /003-2025/LEG	2
EXTRATO DE CONTRATO /020-2025/LEG	4
EXTRATO DE CONTRATO /021-2025/LEG	4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

“Desobriga procedimento de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na Elaboração do Plano Anual de Contratação 2026 para a câmara municipal de Goianorte/TO.”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE -TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento,

pela Câmara Municipal de Goianorte, que informa a necessidade da Elaboração do Plano Anual de Contratação 2026;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Câmara Municipal de Goianorte obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 11.000,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **CARLOS JOSE DA SILVA-ME**, inscrito no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada pela sua sócio administrador, **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: ***.***.821-87, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº TO 001269/0-1, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 27/08/2025 21:20:00

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento
nº 02/2025****Processo Administrativo nº 12/2025**

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 02/2025, do Processo Administrativo nº 12/2025, no valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**., que visa a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA GESTÃO PÚBLICA, NO QUE REFERE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/2026, ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO, TOMANDO COMO BASE A PREVISÃO DE CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL, OBTIDA POR MEIO DE TÉCNICAS ADEQUADAS DE ESTIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO.**., fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: **CARLOS JOSE DA SILVA-ME**, inscrito no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada pela sua sócio administrador, **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: *****.***.821-87**, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº TO 001269/0-1, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento
nº 02/2025****Processo Administrativo nº 12/2025**

“O Presidente da Câmara Municipal de Goianorte -TO, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:”

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: **CARLOS JOSE DA SILVA-ME**, inscrito no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada pela sua sócio administrador, **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº 91612 SSP/TO, inscrito no CPF: *****.***.821-87**, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº TO 001269/0-1, residente na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 02/2025, do Processo Administrativo nº 12/2025, que visa **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA GESTÃO PÚBLICA, NO QUE REFERE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/2026, ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO, TOMANDO COMO BASE A PREVISÃO DE CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL, OBTIDA POR MEIO DE TÉCNICAS ADEQUADAS DE ESTIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO.**., no valor total de **R\$ 111.000,00 (Onze Mil Reais)**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE
PRONTO PAGAMENTO****Nº 003/2025****Processo Administrativo nº 013/2025**

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

“Desobriga procedimento de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de uma empresa para aquisição de conjunto bibliotecário didático completo para pesquisa e desenvolvimento cultural para a câmara municipal de Goianorte/TO.”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE -TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela Câmara Municipal de Goianorte, que informa a

necessidade da contratação de uma empresa para aquisição de conjunto bibliotecário didático completo para pesquisa e desenvolvimento cultural para a câmara municipal de Goianorte/TO;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Câmara Municipal de Goianorte obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 4.980,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº ***.***.692-28 SSP/CE, inscrito no CPF: ***.***.608-49, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025.

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento
nº 02/2025**

Processo Administrativo nº 12/2025

Tendo em vista a formalização da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 03/2025, do Processo Administrativo nº 13/2025, no valor total de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais)**., que visa a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECARIO DIDATICO COMPLETO PARA PEQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO** fica o Fornecedor/Prestador de Serviços: **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº ***.***.692-28 SSP/CE, inscrito no CPF: ***.***.608-49, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE., **AUTORIZADA** a iniciar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

**Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento
nº 03/2025**

Processo Administrativo nº 13/2025

“O Presidente da Câmara Municipal de Goianorte -TO, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:”

AUTORIZAR o Fornecedor/Prestador de Serviços: **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.407.999/0001-50**, com sede na Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube - Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **NELIO MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº ***.***.692-28 SSP/CE, inscrito no CPF: ***.***.608-49, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE., a dar início a partir dessa data nos serviços firmados por meio da DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO nº 03/2025, do Processo Administrativo nº 13/2025, que visa

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECARIO DIDATICO COMPLETO PARA PEQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO no valor total de **R\$ 111.000,00 (Onze Mil Reais)**.

Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025

DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA PARA GESTÃO PÚBLICA, NO QUE REFERE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/2026, ALINHANDO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER LEGISLATIVO, TOMANDO COMO BASE A PREVISÃO DE CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL, OBTIDA POR MEIO DE TÉCNICAS ADEQUADAS DE ESTIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº *****.***.271-72**, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: **CARLOS JOSE DA SILVA-ME**, inscrito no **CNPJ: 17.435.939/0001-81**, com sede na **Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO**, neste ato representada pela sua sócio administrador, **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, Contador, portador da cédula de identidade sob o nº **91612 SSP/TO**, inscrito no **CPF: ***.***.821-87**, inscrito na junto ao Conselho Regional de Contabilidade sob o nº **TO 001269/0-1**, residente na **Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO**.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, **Despesas contratuais no valor estimado total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
011	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.0000000	33.90.39/79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025

DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BIBLIOTECARIO DIDATICO COMPLETO PARA PEQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 03.075.625/0001-00**, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº *****.***.271-72**, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 01.407.999/0001-50**, com sede na **Rua Mario da Silveira, nº 292 A, CEP: 60.440-240, Joquei Clube -**

Fortaleza /CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador, NELIO MONTEIRO, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade sob o nº *.***.692-28 SSP/CE, inscrito no CPF: ***.***.608-49, residente e domiciliado na Av. Augusto dos Anjos, nº 220, apto 102, Bloco 04, CEP: 60.720-605, Parangaba - Fortaleza/CE.**

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, Despesas contratuais no valor estimado total de R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2025.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
011	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.0000000	33.90.39/25

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 27 de Agosto de 2025

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara